

DECRETO N. 16.135, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre permissão de uso de área de terra de domínio público municipal à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela letra "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 110.204-7/09;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.192200/0001-15, com sede na Rua Euclides Miragaia, n. 394, 18º andar, salas 1809 e 1814, Centro, São José dos Campos - SP, devidamente representada, o uso de área de terra de domínio público municipal, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:

- 1- Imóvel: área de terra.
- 2 - Propriedade: domínio público municipal.
- 3 - Localização: Rua Santarém, Parque Industrial.
- 4 - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Santarém e área remanescente de domínio público municipal.
- 5 - Características do terreno: formato irregular e plano.
- 6 - Medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.430.361,1922 e E: 407.127,6589), situado no alinhamento da Rua Santarém. Deste segue, no sentido horário, com azimute 297º17'47" e 17,76m de extensão até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute 298º01'31" e 24,64m de extensão até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute 296º58'27" e 35,58m de extensão até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute 24º21'44" e 28,11m de extensão até o ponto 5; neste deflete à esquerda e segue com azimute 16º58'08" e 3,89m de extensão até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute 24º41'47" e 64,50m de extensão até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute 114º35'53" e 27,26m de extensão até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute 204º35'53" e 40,26m de extensão até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimute 114º22'20" e 54,73m de extensão até o ponto 10, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 10 com área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue com azimute 208º00'25" e 60,31m de extensão confrontando com a Rua Santarém até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.
- 7 - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.748,12m² (cinco mil setecentos e quarenta e oito metros e doze decímetros quadrados).

Art. 2º A permissão objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para transmissão de radiodifusão.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito a indenização.

Art. 4º Todas as obras a serem implantadas na área de terra ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão a área em questão e não serão objeto de indenização e desassistindo a permissionária o direito de retenção.

Art. 5º Caberá a permissionária a manutenção de área de terra, conservando-a permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação da Prefeitura Municipal.

Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização de área de terra, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, durante o período da presente permissão.

Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre a área de terra objeto da presente permissão serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º A presente permissão de uso será revogada se à área de terra ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Decreto.

Art. 9º É vedada a transferência desta permissão à terceiros, sob pena de sua revogação.

Art. 10. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura Municipal, a observar restritamente as disposições deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2014.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



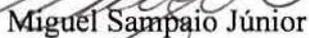
Wagner Ocimar Balieiro
Secretário de Governo



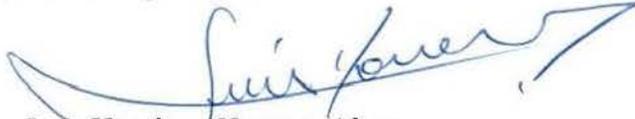
Dalton Ferracioli de Assis
Secretário de Obras



Andrea Francomano da Silva
Secretária de Meio Ambiente



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Planejamento Urbano em exercício



Luis Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de domínio público municipal ocupada pela torre da Rádio Piratininga.

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 – PROPRIEDADE: - Domínio público municipal.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Santarém – Parque Industrial.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a R. Santarém e área remanescente de domínio público municipal.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato irregular, plano.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.430.361,1922 e E: 407.127,6589), situado no alinhamento da Rua Santarém. Deste segue, no sentido horário, com azimute $297^{\circ}17'47''$ e 17,76 m de extensão até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute $298^{\circ}01'31''$ e 24,64 m de extensão até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute $296^{\circ}58'27''$ e 35,58 m de extensão até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute $24^{\circ}21'44''$ e 28,11 m de extensão até o ponto 5; neste deflete à esquerda e segue com azimute $16^{\circ}58'08''$ e 3,89 m de extensão até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com azimute $24^{\circ}41'47''$ e 64,50 m de extensão até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute $114^{\circ}35'53''$ e 27,26 m de extensão até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute $204^{\circ}35'53''$ e 40,26 m de extensão até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimute $114^{\circ}22'20''$ e 54,73 m de extensão até o ponto 10, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 10 com área remanescente de domínio público



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
ASSESSORIA DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

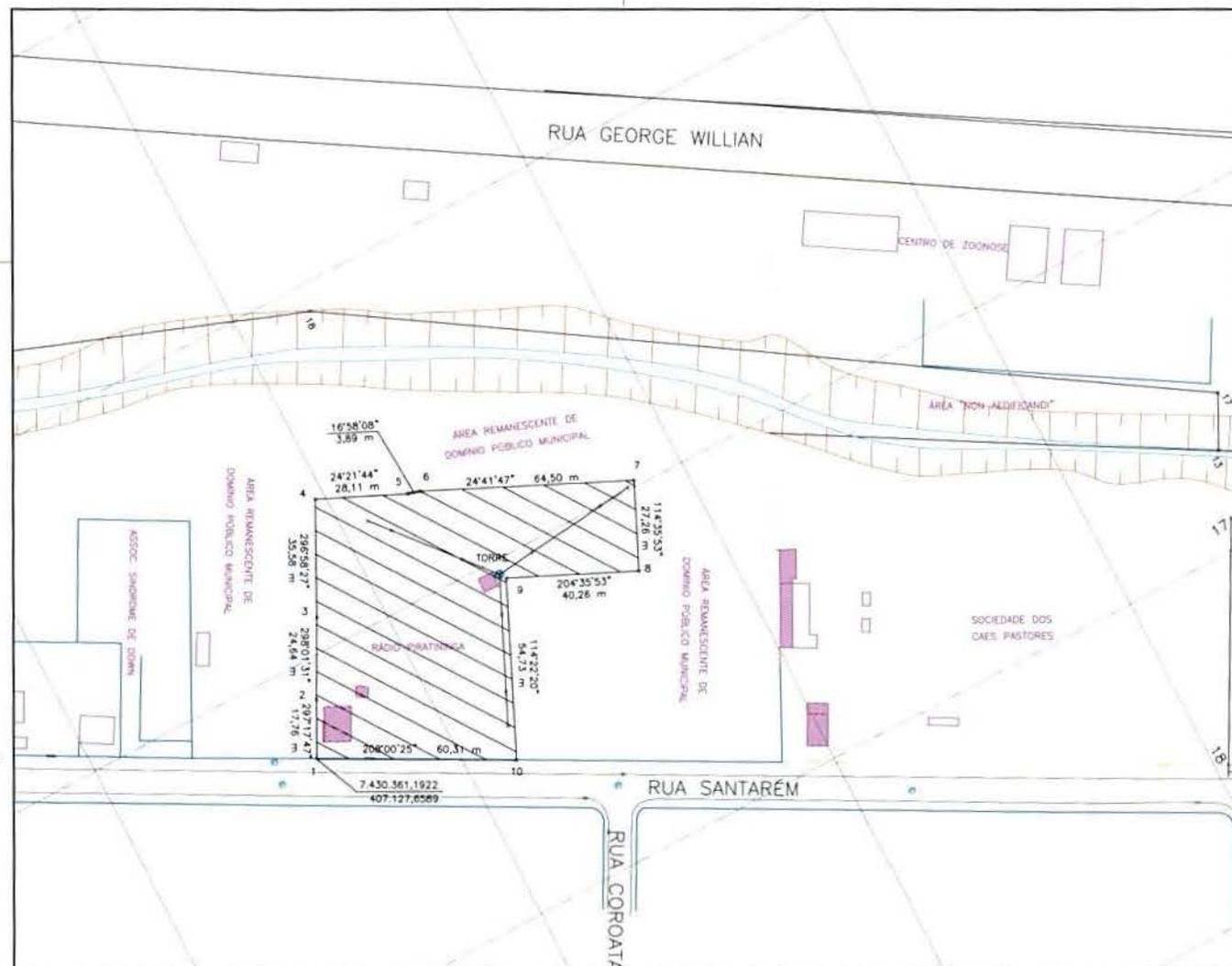
municipal; neste deflete à direita e segue com azimute 208°00'25" e 60,31 m de extensão confrontando com a Rua Santarém até o ponto inicial 1, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 5.748,12 m² (cinco mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e doze decímetros quadrados).

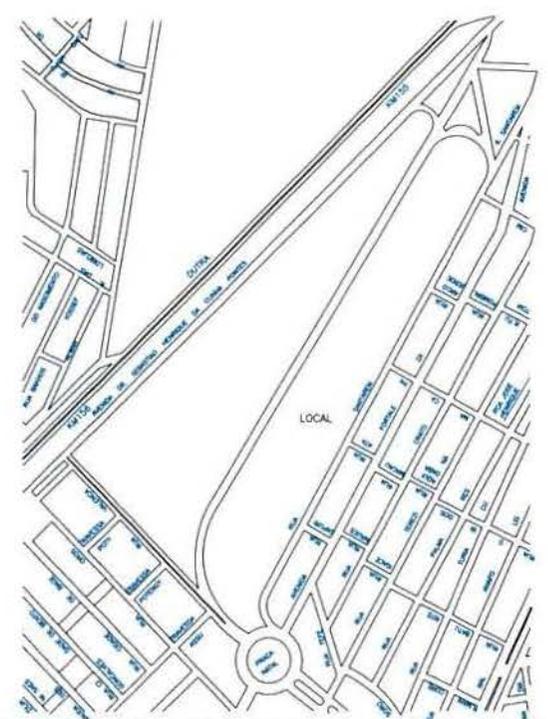
Secretaria de Obras, 06 de Outubro de 2014.

Engº Carlos Benedito Carnevalli
Chefe de Divisão

Arqt. Elvis José Vieira
Assessor



LEGENDA	
[Symbol]	MURO
[Symbol]	GUIA
[Symbol]	BENEFICÓRIA
[Symbol]	CORREDOIR
[Symbol]	PROJETO
[Symbol]	TALUDE
[Symbol]	POSTE



Notas/Legenda	
Áreas	
Área Terreno	5.748,12 m ²
Área Construída Total	000,00 m ²
Área de Projeção das Coberturas	000,00 m ²
Abrigo Desmontável	000,00 m ²
Zonamento	Taxa de Ocupação 00 %
Coefficiente de Aproveitamento	Taxa de Permeabilidade 00 %

Assessoria de Projetos e Orçamentos	
Realizado por:	Arq. Elís José Vieira
Elaborado por:	Otiliano de Paula
Elaborado por:	João Simonetti

Contratada	
Projeto de:	Eng. Carlos Bercedo Carnevali
Projeto de:	Otiliano de Paula
Projeto de:	110204-709



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Secretaria de Obras



Titulo/Assunto:
Levantamento planimétrico cadastral de uma área de domínio público municipal ocupada pela torre da Rádio Pratinhanga.
Área: 5.748,12m²

Endereço do Interveniente:
Rua Santarém, s/nº - Parque Industrial - São José dos Campos - São Paulo

Nome do Interveniente: SANTAREM_PIRATININGA.deg	Escala: 1:1000	Data: 06/10/2014
Projeto de: Carlinhos Almeida	Vice-Projeto: Itamar Coppio	Secretário de Obras: Dalton Ferracioli de Assis

LT
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Folha: **única** R1

PENAS